



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO
UNIDADE DE PESQUISA CLÍNICA

REGULAMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

A Plataforma Multiusuário

A Plataforma Multiusuário de Equipamentos da **UNIDADE DE PESQUISA CLÍNICA** é definida pelos equipamentos pertencentes ao Patrimônio da Universidade Federal Fluminense ou Instituições de Apoio à Pesquisa, cujo uso não é destinado a um único setor ou projeto específico, lotados na UPC-HUAP. A plataforma inclui Microscópios de Fluorescência, Espectrômetro de Massa, HPLC, Luminômetro de Fluxo, Leitor de microplacas, Sala de Cultivo celular, Máquina de RT-PCR, Citômetros de Fluxo, Separador de Células-Tronco SEPAX, e qualquer outro equipamento que venha a ser adquirido por meio de editais de caráter multiusuário. Todos os equipamentos constam do inventário da Plataforma, disponível em sua página eletrônica, no endereço <https://upc.uff.br/plataforma-multiusuario/>

Gestão

1. Os equipamentos estão sob a responsabilidade do Comitê Gestor da UPC-HUAP, os quais se encarregam da guarda dos mesmos.
2. A gestão da será exercida primariamente pelo Comitê Gestor, representado por sua Coordenação Técnica, contando com o apoio técnico-científico do Comitê de Usuários, e dos pesquisadores responsáveis constando nos processos de patrimônio de acordo com a Resolução do Comitê Gestor de N° 1/2016.
3. O responsável Técnico de cada equipamento deverá ser indicado pelo Comitê de Usuários e aprovado pelo Comitê Gestor, representado por sua Coordenação Técnica, devendo apresentar reconhecida e comprovada experiência na sua utilização/operação.

Usuários e Acesso

A utilização destes espaços pode se dar por:

- (A) Pesquisadores de Projetos sediados na UPC por meio de contrato firmado, que inclua o acesso imediato à sua infraestrutura, com apoio técnico, apresentando contrapartida à Instituição;
- (B) Usuários regulares membros de programas de pós-graduação apoiadores da UPC-HUAP
- (C) Usuários externos da UFF e de outras ICTs, após cadastro na plataforma, com prévia autorização do Comitê de Usuários da plataforma.
- (D) Usuários de Empresas, sob forma de prestação de serviços. Estes devem apresentar contrapartida à Instituição, seja por meio de aquisição de bens/insumos, seja por meio de pagamento de taxas de serviço. O uso de equipamentos para prestação de serviços não poderá ultrapassar 30% do agendamento total mensal de uso dos equipamentos, a não ser que estes se encontrem ociosos.

Todos os usuários devem estar cadastrados e terem seus projetos registrados através do formulário disponibilizado na página: <https://upc.uff.br/plataforma-multiusuario/>

Qualquer usuário cadastrado e autorizado pode agendar online o uso dos equipamentos dentro do horário comercial (8:00-17:00h), sendo a entrada registrada e controlada na Secretaria. O uso em horários alternativos deve ser pré-aprovado pelo comitê de usuários.

Normas de Uso

- 1- Todo potencial usuário deve propor sua adesão ao Comitê de Usuários, através dos E-mails upcmultiusuarios@gmail.com ou gutenberg_alves@id.uff.br ;
- 2- O formulário online deve ser preenchido, informado dados básicos sobre os usuários e o Projeto de Pesquisa;
- 3- A análise da viabilidade técnica será feita pelo Comitê de Usuários; o resultado será comunicado ao pesquisador responsável pelo e-mail cadastrado;
- 4- Uma senha de acesso ao sistema de agendamento online QReserve (<https://www.qreserve.com/r/site/QRF38592>) será enviada ao usuário.
- 5- Uma vez cadastrado, qualquer usuário pode agendar o uso dos equipamentos dentro do horário comercial, sendo a entrada registrada e controlada na secretaria. O uso em horários alternativos deve ser registrado e pré-aprovado por membro do comitê de usuários. Todo agendamento será feito via Qreserve.
- 6- Nunca pode ocorrer uso sem agendamento. Em caso de cancelamento de uso, esse deve ser informado online na plataforma QReserve, indicando a liberação de horário.

- 7- Alguns equipamentos, tais como balança, microscópio de fluorescência, quando indicado no QReserve, necessitarão também de registro de uso em caderno, localizado na bancada próxima ao equipamento. Dados como material utilizado, tempo de uso de lâmpadas, dentre outros, devem ser registrados.
- 8- Alguns equipamentos exigirão treino específico ou acompanhamento de responsável durante sua utilização.
- 9- Qualquer defeito, problema ou ocorrência deve ser notificada imediatamente ao comitê de usuários, seja pelo QReserve, seja pelo e-mail gutenberg_alves@id.uff.br;
- 10- Todos os equipamentos tem Procedimento Operacional Padrão (POP) que deve ser consultado. Caso você dê falta deste documento, notifique o Comitê de Usuários imediatamente;
- 11- Usuários devem deixar o espaço de trabalho das plataformas exatamente como encontrado, e são responsáveis por descartes, lavagem e protocolos de finalização e desligamento dos aparelhos, conforme os POPs;
- 12- Em cada uso, os insumos e consumíveis dos equipamentos são de responsabilidade do usuário, e devem ser repostos em lote ou a cada uso. Os usuários, quando possível e necessário, deverão contribuir, em contrapartida, no aporte de recursos para a manutenção, aquisição de material de consumo e de reagentes necessários ao bom funcionamento do laboratório;
- 13- No caso de danos em algum equipamento por motivo que seja claramente identificado por mau uso (tais como desvio de finalidade, procedimentos diferentes do POP, não observância de regras de segurança), os usuários poderão ser responsabilizados. Isso pode incluir a interrupção de acesso à plataforma ressarcimento, ou apoio do responsável na solicitação de manutenção por meio da estrutura da UFF ou de editais de Instituições de Fomento à Pesquisa.
- 14- Projetos desenvolvidos no Laboratório Multiusuário poderão ser realizados em colaboração com membros do Comitê de Usuários, ou responsáveis técnicos de equipamentos da Plataforma. Neste caso, deverá ser estabelecido um termo de compromisso. A decisão inicial poderá ser alterada, em comum acordo entre os envolvidos, em decorrência, principalmente, do nível de envolvimento da equipe da UPC no decorrer do trabalho, sobretudo no que se refere à frequência do apoio, ao processo de interpretação, análises e discussão dos resultados alcançados.
- 15- Todos os usuários declaram que será mencionado o apoio da Plataforma da UPC-HUAP em todos os produtos gerados em decorrência do uso do equipamento, tais como relatórios científicos, monografias, dissertações, teses e artigos.

Este Regulamento estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pelo Comitê Gestor.